



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017 DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SUASE, DESTINADO AO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCS INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM COGESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE TRAÇADA PELA SUASE/SESP NAS CASAS DE SEMILIBERDADE A SEREM IMPLANTADAS NOS MUNICÍPIOS DE PATOS DE MINAS, PATROCÍNIO, UBERABA E UBERLÂNDIA.

Em atendimento aos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4 do Edital, bem como aos itens 8 e Anexos I, II, III, IV e V, a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução SESP nº 32, de 19 de abril de 2017, procedeu à análise das propostas apresentadas, conforme exposto abaixo.

Iniciou-se os trabalhos pela análise da **Proposta SIGED 00172708.1501.2017**, que fora apresentada contendo os documentos em conformidade aos itens 8.1.1 e 8.1.2, preenchidos sem elementos que possibilitassem a identificação da Proponente ou seus dirigentes e funcionários. Em análise à Memória de Cálculo, foram constatadas as seguintes inconformidades: erro na indicação do valor referente ao campo "1/12 do 1/3 de férias provisionado"; erro na indicação do valor referente ao campo "PIS 1/12 do 1/3 de férias provisionado"; erro na indicação do valor referente ao campo "FGTS 1/12 do 1/3 de férias provisionado"; erro na indicação do valor referente ao campo "INSS patronal"; erro na indicação do valor referente ao campo "Despesas Total na execução"; erro no valor indicado no item "Subtotal de Despesa na execução"; erro na indicação do valor referente "Despesa Total com empregados do quadro de pessoal atuando diretamente na execução do objeto"; erro no valor indicado no item "Despesa de Pessoal Total (salários + Encargos)"; erro no valor indicado no item "Valor total do serviço". Apesar dos erros apontados, insta mencionar que a Proponente não apresenta a fórmula de cálculo para obtenção do valor, bem como não apresenta a justificativa para a discrepância ou qualquer outro elemento que pudesse ensejar a aceitação dos valores fora dos parâmetros correspondentes. Assim, as irregularidades verificadas obstam a análise objetiva da Memória de Cálculo apresentada, especialmente quando se considera que os itens apontados integram o critério de avaliação relativo à proposta, notadamente o item 1.3 do Anexo III, critério esse que possui caráter eliminatório. Diante de tais considerações, a Comissão entende pela **desclassificação da Proposta SIGED 00172708.1501.2017**.

A seguir, foi feita a análise da **Proposta SIGED 00172839.1501.2017**, que fora apresentada contendo os documentos em conformidade aos itens 8.1.1 e 8.1.2, preenchidos sem elementos que possibilitassem a identificação da Proponente ou seus dirigentes e funcionários. Passou-se, então, à avaliação das proposições apresentadas, sendo avaliadas conforme segue. **Quanto ao Item 1.1 – da Formulação do Plano de Trabalho, foi atribuída nota 52 (cinquenta e dois)**, pela



soma da pontuação atribuída aos quesitos/subitens, conforme a seguir: Subitem 1 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de percentual superior ao mínimo do referencial, sendo proposto 85% (oitenta e cinco por cento) dos adolescentes admitidos há mais de 40 dias com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos previstos no mês em escola formal. Subitem 2 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de superior ao mínimo do referencial, sendo proposta inserção e conclusão em cursos de formação básica para o trabalho de 60% (sessenta por cento) dos adolescentes com mais de 14 anos e mais de 60 dias de admissão. Subitem 3 – Foi atribuída nota 03 (três), tendo em vista a proposição de cumprimento do referencial mínimo para o presente quesito, que é de 100% dos Planos Individuais de Atendimento atualizados. Subitem 4 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista que foi proposta a realização de 100% (cem por cento) de atendimento técnico individual qualificado, sendo superior ao mínimo referencial. Subitem 5 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de se vincular ao envio correto e no prazo “garantindo 100% de qualidade na informação prestada”, sendo a proposta superior ao referencial mínimo estabelecido no edital. Subitem 6 - Foi atribuída nota 03 (três), tendo em vista a proposição de 04 (quatro) ações, cumprindo o equivalente ao mínimo referencial em relação às “Ações para promoção e prevenção à saúde”. Subitem 7 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de 09 (nove) Ações para a Família, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 8 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de 10 (dez) Atividades artísticas, de lazer e cultura, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 9 – Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de 08 (oito) Atividades Esportivas, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 10 - Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de 04 (quatro) Atividades de Orientação Profissional, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 11 - Foi atribuída nota 03 (três), tendo em vista a proposição de 2 (duas) atividades cumprindo o equivalente ao mínimo referencial em relação às “Festividades e comemorações”. Subitem 12 - Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de 08 (oito) oficinas de Orientação para Estudos, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 13 - Foi atribuída nota 04 (quatro), tendo em vista a proposição de 02 Seminários, sendo o proposto superior ao referencial mínimo. Subitem 14 - Foi atribuída nota 03 (três), tendo em vista a proposição de cumprimento equivalente ao mínimo referencial em relação às “Capacitações para funcionários do Programa”. **Item 1.1.2 – Foi atribuída a nota 05 (cinco)**, tendo em vista o atendimento da metodologia em relação a saúde, escolarização, assistência social, profissionalização e lazer, especialmente em relação ao fluxo apresentado no Anexo II. **Item 1.1.3 – Foi atribuída nota 2 (dois)** pela soma da pontuação conferida às ações propostas, tendo sido apresentadas 04 (quatro) novas ações para o incremento da metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, que foram julgadas pertinentes com a Metodologia e legislação aplicável e coerente com o valor de referência, itens integrantes do Edital, sendo atribuído 0,5 ponto para cada uma delas. **Item 1.2 – Foi atribuída a nota 10 (dez)** uma vez que foi verificada a apresentação de grade contemplando todas as orientações inseridas no Edital, especificamente o disposto no Anexo II, item 2.5.1, subitem “Rotina Coletiva dos Adolescentes”. **Item 1.3 Valor da Proposta: em relação ao Subitem 1.3.1, atribuiu-se nota 05 (cinco)**, uma vez que verificou-se que a memória de cálculo apresentada contempla os itens propostos pela interessada,



estando em consonância com os parâmetros do Edital, especificamente em relação aos Anexos I e II, bem como tendo sido verificada a exequibilidade e equilíbrio na distribuição dos recursos. **Quanto ao subitem 1.3.2, foi atribuída a nota 15 (quinze)**, conforme quadro referencial integrante para análise e julgamento do presente critério, tendo em vista que a memória de cálculo apresentada pela proponente contemplou o limite de 66,16% do total de previsão de despesas com Gasto com Pessoal. **Assim, consideradas as notas obtidas nos quesitos avaliados em relação ao Envelope 01, a nota parcial da Proposta SIGED 00172839.1501.2017 perfaz o total de 89 (oitenta e nove) pontos.**

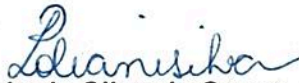
**Em atendimento ao disposto no item 11.3.6 do Edital de Chamamento Público nº 012/2017, comunicamos que a sessão pública de abertura de Envelope 02 "DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", do presente edital será realizada no dia, horário e local abaixo:**

**Dia:** 06/09/2017

**Horário:** 10:30 as 11:30h

**Local:** Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Avenida Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Prédio Minas, sala 12, 2º andar.

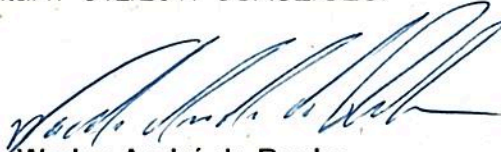
Belo Horizonte, 04 de setembro de 2017.



**Poliane Inácia da Silva de Sousa Figueiredo**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público  
Edital nº 012/2017 SUASE/SESP



**Ana Carolina Fonseca Naime Passalio**  
Membro Titular da Comissão de Chamamento Público  
Edital nº 012/2017 SUASE/SESP



**Wades André da Rocha**  
Membro Suplente da Comissão de Chamamento Público  
Edital nº 012/2017 SUASE/SESP